

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de informações junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas privadas ou mistas, que a empresa **TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ; sob o N° 15.024.021/0001-14, estabelecida no Endereço Av Wilson Rosado, n° 304, Aeroporto, Mossoró/RN, Forneceu à Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ: 08.348.971/0001-39 através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** conforme os quantitativos relacionados abaixo, cumprindo rigorosamente com qualidade dos fornecimentos dos itens no prazo de atendimento e demais condições pactuadas, não havendo em nossos registros nenhuma restrição quanto a Capacidade Técnica e Profissional.

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA |
|------|-------|---|-------------------|
| 1    | 2     | 6871 - MOTONIVELADORA - 16TON<br>Especificações Técnicas: transmissão semi automática, tração 6x4, com freio a disco nas 4 rodas. Direção hidrostática. Cabine Fechada com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS contendo no mínimo: retrovisores internos e externos; limpador de para-brisas; Assento do operador com suspensão e apoio de braço; Coluna da direção com ajuste. Painel de instrumentos contendo no mínimo: horímetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); luzes e indicação: luzes indicadoras de direção; luzes indicadoras de alerta e freio; faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro); alarme de marcha ré. | UND               |



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

|              |           |            |
|--------------|-----------|------------|
| Processo Nº: | Folha Nº: | Assinatura |
|              |           |            |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

|   |   |   |     |
|---|---|---|-----|
|   |   | <p>Motor a Diesel, com 6 cilindros, Injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água, com no mínimo 178HP de potência. Peso operacional mínimo de 16.000 kg. Lâmina central com comprimento mínimo de 3600mm e espessura de no mínimo 20mm. Freio banhado a óleo. Incluso acessório Ripper traseiro com 5 dentes. Pneus 17.5-25 ou superior. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. XCMG</p> |     |
| 2 | 1 | <p>6869 - PA CARREGADEIRA - MÉDIO PORTE</p> <p>Especificações Técnicas: transmissão semi automática, com no mínimo 4 marchas, sendo no mínimo 3 de avanço/ré, tração nas quatro rodas 4x4, com freio a disco nas 4 rodas. Direção Hidráulica e acionamento dos comandos por Joystick Hidráulico. Cabine Fechada com ar condicionado contendo no mínimo: retrovisores internos e externos; limpador de parabrisas e esguichos de água (dianteiros e traseiros); Cinto retrátil. Painel de instrumentos contendo no mínimo: horímetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo da transmissão; pressão de óleo do motor. luzes e</p>  | UND |



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

|              |           |            |
|--------------|-----------|------------|
| Processo Nº: | Folha Nº: | Assinatura |
|--------------|-----------|------------|



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

|   |   |   |     |
|---|---|---|-----|
|   |   | <p>indicação: luzes indicadoras de direção; luzes indicadoras de alerta e freio; faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro); alarme de marcha ré. Motor a Diesel, com 6 cilindros, Injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água, com no mínimo 125HP de potência. Capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas. Distância entre eixos de no mínimo 2.800 mm; raio mínimo de giro 5.100 mm; altura total de elevação de no mínimo 4.800. Pneus 17.5-25 ou superior. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizada entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. XCMG</p> |     |
| 3 | 2 | <p>6870 - RETROESCAVADEIRA Especificações: tração 4x4 com acionamento através de pressão hidráulica, peso operacional mínimo 7.500kg, cabine fechada com ar condicionado, com proteção ROPS/FOPS, motor a diesel de 4 cilindros, potencia mínima de 95HP, injeção direta, partida elétrica, 04 marchas sincronizadas a frente e 04 marchas ré, bateria de 100 ah no mínimo, direção hidrostática, freio multidisco em banho de óleo; caçamba da pá-carregadeira com capacidade coroadada de 1.0 m<sup>3</sup> com dentes. Sapatas estabilizadoras com acionamento hidráulico e emborrachada para asfalto Basculamento da caçamba dianteira realizado</p>  | UND |



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

|              |           |            |
|--------------|-----------|------------|
| Processo Nº: | Folha Nº: | Assinatura |
|--------------|-----------|------------|



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

|   |   |  |     |
|---|---|--|-----|
|   |   | <p>por meio de dois cilindros; tanque de combustível com capacidade para no mínimo 160 litros; compartimento do operador projetado para proporcionar o máximo de conforto, dotado de limpador com 02 velocidades e esguichador de água elétrico, Alarme sonoro de monitoramento das funções vitais do equipamento no painel de instrumentos, Painel de instrumentos com termômetro, tacômetro, marcador de combustível, e marcador de pressão de óleo; kit iluminação e sinalização dianteiro e traseiro. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizada entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. XCMG</p> |     |
| 4 | 1 | <p>6872 - ROLO COMPACTADOR - 12 TON. Especificações técnicas: rolo compactador vibratório, com 02 pneus traseiros e cilindro dianteiro. Cilindro liso com kit patas divididas em três partes. Transmissão hidrostática, tração no cilindro e nos pneus e equipado com diferencial antipatinante. Cabine fechada com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS, contendo no mínimo: retrovisores internos e externos; limpador de para-brisas e esguichos de água (dianteiros e traseiros); lanterna de teto; espelhos internos e externos; buzina; extintor de incêndio; alarme de ré; faróis de iluminação.</p>  | UND |



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

|              |           |            |
|--------------|-----------|------------|
| Processo Nº: | Folha Nº: | Assinatura |
|              |           |            |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>Assento ajustável com amortecimento bidirecional, cinto retrátil. Painel de instrumentos contendo no mínimo: horímetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo da transmissão; pressão de óleo do motor. Peso operacional de no mínimo 12.500kg (considerando capa pé de carneiro), com sistema que permita utilizar cilindro liso e capa pé de carneiro desmontável, sistema de freio de emergência multidisco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 240 litros. Motor a diesel 04 cilindros, com no mínimo 125HP de potência. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. XCMG</p> |  |
|--|---|--|

Mossoró/RN, de 19 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA  
Data: 20/06/2023 11:16:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA  
CPF: 023.340.564-05  
Secretário

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SEIMURB ATA Nº 07/2022-SEIMURB DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.647.481/0001-05, com sede na Rua Nilo Peçanha, Mossoró-RN, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO NELSON LIMA ROCHA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa TOPCOM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 15.024.021/0001-14, com sede na AV WILSON ROSADO, 304, AEROPORTO, Mossoró/RN, Telefone 84-3318-1890, e-mail gerencia@grupocontrol.com.br, Adjudicado em 17 de novembro de 2022 e Homologado no dia 17 de novembro de 2022, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - SEIMURB.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

963 - TOPCOM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA  
(15.024.021/0001-14)

| Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 2    | 6871 - MOTONIVELADORA - 16TON<br>Especificações Técnicas: transmissão semi automática, tração 6x4, com freio a disco nas 4 rodas. Direção hidrostática. Cabine Fechada com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS contendo no mínimo: retrovisores internos e externos; limpador de para-brisas; Assento do operador com suspensão e apoio de braço; Coluna da direção com ajuste. Painel de instrumentos contendo | UND          | 2          | 850.000,00          | 1.700.000,00     |



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

|                          |           |     |
|--------------------------|-----------|-----|
| Processo Nº:<br>307/2022 | Folha Nº: | Ass |
|--------------------------|-----------|-----|



## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

|   |  |     |   |            |            |
|---|--|-----|---|------------|------------|
|   | <p>no mínimo: horímetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); luzes e indicação: luzes indicadoras de direção; luzes indicadoras de alerta e freio; faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro); alarme de marcha ré. Motor a Diesel, com 6 cilindros, Injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água, com no mínimo 178HP de potência. Peso operacional mínimo de 16.000 kg. Lâmina central com comprimento mínimo de 3600mm e espessura de no mínimo 20mm. Freio banhado a óleo. Incluso acessório Ripper traseiro com 5 dentes. Pneus 17.5-25 ou superior. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. XCMG</p> |     |   |            |            |
| 3 | <p>6869 - PA CARREGADEIRA - MÉDIO PORTE Especificações Técnicas: transmissão semi automática, com no mínimo 4 marchas, sendo no mínimo 3 de avanço/ré, tração nas quatro rodas 4x4, com freio a disco nas 4 rodas. Direção Hidráulica e acionamento dos comandos por Joystick Hidráulico. Cabine Fechada com ar condicionado contendo no mínimo: retrovisores</p>  | UND | 1 | 502.000,00 | 502.000,00 |



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
307/2022

Folha Nº:

Ass

1014

ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

|   |  |     |   |            |            |
|---|--|-----|---|------------|------------|
|   | <p>internos e externos; limpador de para-brisas e esguichos de água (dianteiros e traseiros); Cinto retrátil. Painel de instrumentos contendo no mínimo: horímetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo da transmissão; pressão de óleo do motor. luzes e indicação: luzes indicadoras de direção; luzes indicadoras de alerta e freio; faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro); alarme de marcha ré. Motor a Diesel, com 6 cilindros, Injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água, com no mínimo 125HP de potência. Capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas. Distância entre eixos de no mínimo 2.800 mm; raio mínimo de giro 5.100 mm; altura total de elevação de no mínimo 4.800. Pneus 17.5-25 ou superior. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. XCMG</p> |     |   |            |            |
| 4 | <p>6870 - RETROESCAVADEIRA<br/>Especificações: tração 4x4 com acionamento através de pressão hidráulica, peso operacional mínimo</p>   | UND | 2 | 482.000,00 | 964.000,00 |



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
307/2022

Folha Nº:

Ass:

1015

ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>7.500kg, cabine fechada com ar condicionado, com proteção ROPS/FOPS, motor a diesel de 4 cilindros, potencia mínima de 95HP, injeção direta, partida elétrica, 04 marchas sincronizadas a frente e 04 marchas ré, bateria de 100 ah no mínimo, direção hidrostática, freio multidisco em banho de óleo; caçamba da pá-carregadeira com capacidade coroada de 1.0 m<sup>3</sup> com dentes. Sapatas estabilizadoras com acionamento hidráulico e emborrachada para asfalto Basculamento da caçamba dianteira realizado por meio de dois cilindros; tanque de combustível com capacidade para no mínimo 160 litros; compartimento do operador projetado para proporcionar o máximo de conforto, dotado de limpador com 02 velocidades e esguichador de água elétrico, Alarme sonoro de monitoramento das funções vitais do equipamento no painel de instrumentos, Painel de instrumentos com termômetro, tacômetro, marcador de combustível, e marcador de pressão de óleo; kit iluminação e sinalização dianteiro e traseiro. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

Processo Nº:  
307/2022

Folha Nº:

Ass

1016

ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

|   |  |     |   |            |            |
|---|--|-----|---|------------|------------|
|   | licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. XCMG   |     |   |            |            |
| 5 | 6872 - ROLO COMPACTADOR - 12 TON.<br>Especificações técnicas: rolo compactador vibratório, com 02 pneus traseiros e cilindro dianteiro. Cilindro liso com kit patas divididas em três partes. Transmissão hidrostática, tração no cilindro e nos pneus e equipado com diferencial antipatinante. Cabine fechada com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS, contendo no mínimo: retrovisores internos e externos; limpador de para-brisas e esguichos de água (dianteiros e traseiros); lanterna de teto; espelhos internos e externos; buzina; extintor de incêndio; alarme de ré; faróis de iluminação. Assento ajustável com amortecimento bidirecional, cinto retrátil. Painel de instrumentos contendo no mínimo: horímetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo da transmissão; pressão de óleo do motor. Peso operacional de no mínimo 12.500kg (considerando capa pé de carneiro), com sistema que permita utilizar cilindro liso e capa pé de carneiro desmontável, sistema de freio de emergência multidisco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 240 litros. Motor a diesel 04 cilindros, com no mínimo 125HP de potência. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial | UND | 1 | 578.000,00 | 578.000,00 |

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

|   |  |  |  |  |              |
|---|--|--|--|--|--------------|
| autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. XCMG |  |  |  |  |              |
| Total   |  |  |  |  | 3.744.000,00 |

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SEIMURB.

2.5. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

2.6. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota (s) fiscal (s) do seu fornecedor, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

2.7. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

2.8. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

2.8.1. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/aquisição enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do órgão gerenciador da ata.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) (Acórdão TCU nº 2957/2011–P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese e deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.4. Ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/19

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Deverão ser observadas as condições previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 7. DO PAGAMENTO:

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

- 7.1. O pagamento constante da solicitação de fornecimento/aquisição será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 7.4. É condição para manutenção contratual, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
- 8.5. Integram está ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA -

## SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 15.024.021/0001-14, com sede na AV WILSON ROSADO, 304, AEROPORTO, Mossoró/RN, classificada, respectivamente, no certame supranumerado.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17/11/2022

\_\_\_\_\_  
RODRIGO NELSON LIMA ROCHA  
GESTOR(A) DO SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

\_\_\_\_\_  
TOPCOM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 15.024.021/0001-14



# SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

Rua Nilo Peçanha, 40 - Bom Jardim - 59.618-680 - Mossoró/ RN  
CNPJ: 44.647.481/0001-05 pmmfinanceiro@hotmail.com  
<http://www.prefeiturademossoro.com.br/>

|                             |   |                        |
|-----------------------------|---|------------------------|
| <b>Usuário:</b> Caio Felipe | <b>Chave de Autenticação Digital</b><br>1845-1866-679 | <b>Página</b><br>1 / 2 |
|-----------------------------|---|------------------------|



## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número:** 242/2022  
**Emissão:** 05/12/2022

**Objeto:** Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - SEIMURB

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão Orçam.:</b> 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO A | <b>Despesa:</b> 1818 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Per    |
| <b>Un. Orçam.:</b> 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO A   | <b>Elemento:</b> 52 - Equipamentos e Material Permanente             |
| <b>Função:</b> 26 - Transporte  | <b>Detalhamento:</b>   |
| <b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário                               | <b>Fonte de recurso:</b> 17540000 - Recursos de Operações de Crédito |
| <b>Programa:</b> 11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL       |  |
| <b>Ação:</b> 1.200 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS           |  |

**Licitação:** 05/2022 - SEIMURB      **Modalidade:** Pregão      **Finalidade:** Compras e Outros Serviços

**Ata de reg. de preço:** 07/2022-SEIMURB

**Pré-empenho:** 306/2022      **Empenho:** 5120001/2022

**Fornecedor:** 963 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCA **CPF/CNPJ:** 15.024.021/0001-14

**Nome Fantasia:** TOP COMPANY MACHINE DO BRASIL      **CEP:** 59.607-860

**Endereço:** AV WILSON ROSADO, 304 - AEROPORTO      **Cidade:** Mossoró - RN

**E-mail:** ANDRE@TOPCOMMAQUINAS.COM.BR      **Fone:** (84) 3318-1890

**Banco:** Banco do Brasil S.A.      **Agência:** 4687 - 6      **C/C:** 75070 - 0

**Tipo de entrega:** Fracionada

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Pagamento:**

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço<br>Descrição   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------------------|---|----------------------|-------------------|
| 2    | 2,00000    | Unidade           | 6871 - MOTONIVELADORA - 16TON<br>Especificações Técnicas: transmissão semi automática, tração 6x4, com freio a disco nas 4 rodas. Direção hidrostática. Cabine Fechada com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS contendo no mínimo: retrovisores internos e externos; limpador de para-brisas; Assento do operador com suspensão e apoio de braço; Coluna da direção com ajuste. Painel de instrumentos contendo no mínimo: hodômetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); luzes e indicação: luzes indicadoras de direção; luzes indicadoras de alerta e freio; faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro); alarme de marcha ré. Motor a Diesel, com 6 cilindros, Injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água, com no mínimo 178HP de potência. Peso operacional mínimo de 16.000 kg. Lâmina central com comprimento mínimo de 3600mm e espessura de no mínimo 20mm.Freio banhado a óleo. Incluso acessório Ripper traseiro com 5 dentes. Pneus 17.5-25 ou superior. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.  | 850.000,00000        | 1.700.000,00      |
| 3    | 1,00000    | Unidade           | 6869 - PA CARREGADEIRA - MÉDIO PORTE<br>Especificações Técnicas: transmissão semi automática, com no mínimo 4 marchas, sendo no mínimo 3 de avanço/ré, tração nas quatro rodas 4x4, com freio a disco nas 4 rodas. Direção Hidráulica e acionamento dos comandos por Joystick Hidráulico. Cabine Fechada com ar condicionado contendo no mínimo: retrovisores internos e externos; limpador de para-brisas e esguichos de água (dianteiros e traseiros); Cinto retrátil. Painel de instrumentos contendo no mínimo: hodômetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo da transmissão; pressão de óleo do motor. luzes e indicação: luzes indicadoras de direção; luzes indicadoras de alerta e freio; faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro); alarme de marcha ré. Motor a Diesel, com 6 cilindros, Injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água, com no mínimo 125HP de potência. Capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas. Distância entre eixos de no mínimo 2.800 mm; raio mínimo de giro 5.100 mm; altura total de elevação de no mínimo 4.800. Pneus 17.5-25 ou superior. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.  | 502.000,00000        | 502.000,00        |
| 4    | 2,00000    | Unidade           | 6870 - RETROESCAVADEIRA<br>Especificações: tração 4x4 com acionamento através de pressão hidráulica, peso operacional mínimo 7.500kg, cabine fechada com ar condicionado, com proteção ROPS/FOPS, motor a diesel de 4 cilindros, potencia mínima de 95HP, injeção direta, partida elétrica, 04 marchas sincronizadas a frente e 04 marchas ré, bateria de 100 ah no mínimo, direção hidrostática, freio multidisco em banho de óleo; caçamba da pá-carregadeira com capacidade coroada de 1.0 m³ com dentes. Sapatas estabilizadoras com acionamento hidráulico e emborrachada para asfalto Basculamento da caçamba dianteira realizado por meio de dois cilindros; tanque de combustível com capacidade para no mínimo 160 litros; compartimento do operador projetado para proporcionar o máximo de conforto, dotado de limpador com 02 velocidades e esguichador de água elétrico, Alarme sonoro de monitoramento das funções vitais do equipamento no painel de instrumentos, Painel de instrumentos com termômetro, tacômetro, marcador de combustível, e marcador de pressão de óleo; kit iluminação e sinalização dianteiro e traseiro.A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.   | 482.000,00000        | 964.000,00        |
| 5    | 1,00000    | Unidade           | 6872 - ROLO COMPACTADOR - 12 TON.<br>Especificações técnicas: rolo compactador vibratório, com 02 pneus traseiros e cilindro dianteiro. Cilindro liso com kit patas divididas em três partes. Transmissão hidrostática, tração no cilindro e nos pneus e equipado com diferencial antipatinante. Cabine fechada com ar condicionado e proteção ROPS/FOPS, contendo no mínimo: retrovisores internos e externos; limpador de para-brisas e esguichos de água (dianteiros e traseiros); lanterna de teto; espelhos internos e externos; buzina; extintor de incêndio; alarme de ré; faróis de iluminação. Assento ajustável com amortecimento bidirecional, cinto retrátil. Painel de instrumentos contendo no mínimo: hodômetro; nível de combustível; velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo da transmissão; pressão de óleo do motor. Peso operacional de no mínimo 12.500kg (considerando capa pé de carneiro), com sistema que permita utilizar cilindro liso e capa pé de carneiro desmontável, sistema de freio de emergência multidisco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 240 litros. Motor a diesel 04 cilindros, com no mínimo 125HP de potência. A empresa licitante deve comprovar através de documento emitido pelo fabricante (contrato e/ou declaração), que é concessionário oficial autorizado no estado do Rio Grande do Norte do equipamento ofertado, e com estabelecimento no mesmo estado conforme exigência da habilitação, garantindo a realização de assistência técnica e da devida garantia. Deverá ser realizado entrega técnica por profissional devidamente habilitado pela empresa licitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. | 578.000,00000        | 578.000,00        |

**Valor desta autorização:** R\$ 3.744.000,00

1) Emitir nota fiscal em nome de: SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS, inscrito no C.N.P.J nº 44.647.481/0001-05.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

Continua...



# SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANC

Rua Nilo Peçanha, 40 - Bom Jardim - 59.618-680 - Mossoró/ RN

CNPJ: 44.647.481/0001-05

pmmfinanceiro@hotmail.com

<http://www.prefeiturademossoro.com.br/>

Usuário: Caio Felipe

Chave de Autenticação Digital

1845-1866-679

Página

2 / 2



## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Continuação

**Número: 242/2022**

**Emissão: 05/12/2022**

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

RECEBEMOS DE TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-  
Nº 48  
Série



**TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**

AV WILSON ROSADO 304 - CEP: 59.607-076 - AEROPORTO - Mossoró/RN - Fone: (84) 3318-1890

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada  
1-Saída

1

**Nº 4858  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01**



CHAVE DE ACESSO

**24221215024021000114550010000048581957971584**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**324220028355751 07/12/2022 09:07:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**202646947**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

**15.024.021/0001-14**

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**SECRETARIA MUN. DE INFRA., MEIO AMB., URB. E SERV. URB./RN**

CNPJ/CPF

**44.647.481/0001-05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA EMISSÃO

**06/12/2022**

ENDEREÇO

**Rua Nilo Peçanha 40 \*\*\*\*\***

BAIRRO

**Bom Jardim**

CEP

**59.618-680**

DATA SAÍDA

**06/12/2022**

MUNICÍPIO

**Mossoró**

FONE/FAX

UF

**RN**

HORA SAÍDA

**16:40:00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

**482.000,00**

VALOR DO ICMS

**86.760,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.

**0,00**

VALOR DO ICMS SUBST.

**0,00**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

**482.000,00**

VALOR DO FRETE

**0,00**

VALOR DO SEGURO

**0,00**

DESCONTO

**0,00**

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

**0,00**

VALOR DO IPI

**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

**482.000,00**

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

2 - Terceiros

4 - Destinatário Próprio

1 - Destinatário/Remetente

3 - Emitente Próprio

9 - Sem Frete

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

--- CEP:

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

**0**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**0.0**

PESO LÍQUIDO

**0.0**

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓDIGO    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QTDE   | VALOR         | VALOR TOTAL | B. CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-----------|--|----------|-----|------|----|--------|---------------|-------------|---------------|------------|-----------|------------|-----------|
| REXC870BR | RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC870BR-I, ANO 2022, CHASSI XUG08703HNPA00344 | 84295900 | 500 | 5102 | un | 1,0000 | 482.000,00000 | 482.000,00  | 482.000,00    | 86.760,00  | 0,00      | 18,00      | 0,00      |

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**24054308**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

**0,00**

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

**0,00**

VALOR DO ISSQN

**0,00**

**DADOS ADICIONAIS**

OBSERVAÇÕES

**I - A ALIQUOTA DE PIS/COFINS FICA REDUZIDA A 0% CONFORME LEI 10.485/2002; II - AUTORIZAÇÃO 242/2022, PREGÃO 05/2022, ATA N 07/2022, EMPENHO N 5120001; III - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001, Agência: 4687-6, Conta corrente: 75070-0, CNPJ: 15024021000114, TOPCOM COM MAQ EQ MAT CON.**

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-  
Nº 48  
Série



**TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**

AV WILSON ROSADO 304 - CEP: 59.607-076 - AEROPORTO - Mossoró/RN - Fone: (84) 3318-1890

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada  
1-Saída

1

**Nº 4859  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01**



CHAVE DE ACESSO

**24221215024021000114550010000048591542477953**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**324220028356048 07/12/2022 09:09:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**202646947**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

**15.024.021/0001-14**

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**SECRETARIA MUN. DE INFRA., MEIO AMB., URB. E SERV. URB./RN**

CNPJ/CPF

**44.647.481/0001-05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA EMISSÃO

**06/12/2022**

ENDEREÇO

**Rua Nilo Peçanha 40 \*\*\*\*\***

BAIRRO

**Bom Jardim**

CEP

**59.618-680**

DATA SAÍDA

**06/12/2022**

MUNICÍPIO

**Mossoró**

FONE/FAX

UF

**RN**

HORA SAÍDA

**16:06:00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

**850.000,00**

VALOR DO ICMS

**153.000,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.

**0,00**

VALOR DO ICMS SUBST.

**0,00**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

**850.000,00**

VALOR DO FRETE

**0,00**

VALOR DO SEGURO

**0,00**

DESCONTO

**0,00**

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

**0,00**

VALOR DO IPI

**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

**850.000,00**

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio

1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

--- CEP:

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

**0**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**0.0**

PESO LÍQUIDO

**0.0**

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QTDE   | VALOR         | VALOR TOTAL | B. CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------|---|----------|-----|------|----|--------|---------------|-------------|---------------|------------|-----------|------------|-----------|
| MVGR1803BR | MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR1803BR, ANO 2022, CHASSI XUG01803HNPB01779 | 84292090 | 500 | 5102 | un | 1,0000 | 850.000,00000 | 850.000,00  | 850.000,00    | 153.000,00 | 0,00      | 18,00      | 0,00      |

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**24054308**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

**0,00**

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

**0,00**

VALOR DO ISSQN

**0,00**

**DADOS ADICIONAIS**

OBSERVAÇÕES

**I - A ALIQUOTA DE PIS/COFINS FICA REDUZIDA A 0% CONFORME LEI 10.485/2002; II - AUTORIZAÇÃO 242/2022, PREGÃO 05/2022, ATA N 07/2022, EMPENHO N 5120001; III - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001, Agência: 4687-6, Conta corrente: 75070-0, CNPJ: 15024021000114, TOPCOM COM MAQ EQ MAT CON.**

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-  
Nº 48  
Série



**TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**

AV WILSON ROSADO 304 - CEP: 59.607-076 - AEROPORTO - Mossoró/RN - Fone: (84) 3318-1890

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada  
1-Saída

1

**Nº 4860  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01**



CHAVE DE ACESSO

**24221215024021000114550010000048601306773359**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**324220028356294 07/12/2022 09:10:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**202646947**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

**15.024.021/0001-14**

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**SECRETARIA MUN. DE INFRA., MEIO AMB., URB. E SERV. URB./RN**

CNPJ/CPF

**44.647.481/0001-05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA EMISSÃO

**06/12/2022**

ENDEREÇO

**Rua Nilo Peçanha 40 \*\*\*\*\***

BAIRRO

**Bom Jardim**

CEP

**59.618-680**

DATA SAÍDA

**06/12/2022**

MUNICÍPIO

**Mossoró**

FONE/FAX

UF

**RN**

HORA SAÍDA

**17:09:00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

**482.000,00**

VALOR DO ICMS

**86.760,00**

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.

**0,00**

VALOR DO ICMS SUBST.

**0,00**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

**482.000,00**

VALOR DO FRETE

**0,00**

VALOR DO SEGURO

**0,00**

DESCONTO

**0,00**

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

**0,00**

VALOR DO IPI

**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

**482.000,00**

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

2 - Terceiros

4 - Destinatário Próprio

1 - Destinatário/Remetente

3 - Emitente Próprio

9 - Sem Frete

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

--- CEP:

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

**0**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**0.0**

PESO LÍQUIDO

**0.0**

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓDIGO    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QTDE   | VALOR         | VALOR TOTAL | B. CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-----------|--|----------|-----|------|----|--------|---------------|-------------|---------------|------------|-----------|------------|-----------|
| REXC870BR | RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC870BR-I, ANO 2022, CHASSI XUG08703ENPA00345 | 84295900 | 500 | 5102 | un | 1,0000 | 482.000,00000 | 482.000,00  | 482.000,00    | 86.760,00  | 0,00      | 18,00      | 0,00      |

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**24054308**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

**0,00**

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

**0,00**

VALOR DO ISSQN

**0,00**

**DADOS ADICIONAIS**

OBSERVAÇÕES

**I - A ALIQUOTA DE PIS/COFINS FICA REDUZIDA A 0% CONFORME LEI 10.485/2002; II - AUTORIZAÇÃO 242/2022, PREGÃO 05/2022, ATA N 07/2022, EMPENHO N 5120001; III - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001, Agência: 4687-6, Conta corrente: 75070-0, CNPJ: 15024021000114, TOPCOM COM MAQ EQ MAT CON.**

RESERVADO AO FISCO



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS IPANGUAÇU

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 15.024.021/0001-14, estabelecida na **AVENIDA WILSON ROSADO, 304, SALA 06 - BAIRRO AEROPORTO, MOSSORÓ/RN - CEP 50.607-076**, forneceu para este **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.877.412/0003-20**, por intermédio do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020**.

A empresa cumpriu com as obrigações assumidas na **Nota de Empenho nº 2020NE800050**, a entrega dos materiais se deu dentro do prazo estabelecido, desempenhando **SATISFATORIAMENTE**. Cujos serviço atingiram o montante de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ipanguaçu, 22 de dezembro de 2020

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marlon de Moraes Dantas**, DIRETOR DE DIRETORIA - CD0004 - DIGUAE/IP, em 22/12/2020 18:49:21.
- **Samella Medley Bezerra Teixeira de Lima**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/12/2020 08:58:03.
- **Mayke Henryke Bezerra Leite**, COORDENADOR - FG0002 - COMPAT/IP, em 29/12/2020 13:38:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255718  
Código de Autenticação: ed44e28ac1





**NSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE SAL MARINHO EIRELI**

SITIO EMA - Nº1000 - ÁREA RURAL - MOSSORÓ-RN - CEP: 59.649-899

CNPJ: 27.917.875/0001-09

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem interessa possa que, a empresa **TOPCOM COM DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.021/0001-14, situada na Av. Wilson Rosado, nº 304 Sala 06, Aeroporto, Mossoró-RN, é nossa fornecedora dos equipamentos abaixo citados, cumprindo assim suas responsabilidades como fornecedor, dando total assistência no quesito assistência técnica como também da venda de peças, sendo nosso parceiro desde 2021, não havendo nada que possamos reclamar da conduta e postura da empresa.

| <b>MODELO</b>                              | <b>CHASSI</b>            |
|--|--------------------------|
| <b>ESCAVADEIRA XCMG HIDRÁULICA XE150BR</b> | <b>XUG01502CLPA00089</b> |
| <b>ESCAVADEIRA XCMG HIDRÁULICA XE150BR</b> | <b>XUG01502AMPA00081</b> |
| <b>ESCAVADEIRA XCMG HIDRÁULICA XE225BR</b> | <b>XUG02152AMPA00595</b> |
| <b>ESCAVADEIRA XCMG HIDRÁULICA XE225BR</b> | <b>XUG02152HNPA01024</b> |
| <b>ESCAVADEIRA XCMG HIDRÁULICA XE225BR</b> | <b>XUG02152ENPA01025</b> |

Mossoró-RN, 20 de Junho de 2022.

**NSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE SAL MARINHO**

**CNPJ Nº 27.917.875/0001-09**



Ofício Único de Grossos/RN  
Rua Expedicionário José Rocha, 160A, Centro - CEP: 59675-000  
(84) 98104-0771



Rua: Exped. José Rocha, 160-A  
Centro - Cep: 59675-000  
Grossos - RN

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) **firmas**  
de:  
**AFONSO YBIS FAGUNDES NEO**

Selo Digital: RN202200948700010163WH0

Confira a autenticidade em: <http://selodigital.br/uf/rn>  
21 de Junho de 2022 - 13:14:39



AG154857

RODHOZ LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES  
TABELÃO SUBSTITUTO

Rodhoz Luiz dos Santos Rodrigues  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 709.477.164-44

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessa possa que, a empresa **TOPCOM COM DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.021/0001-14, situada na Av. Wilson Rosado, nº 304 Sala 06, Aeroporto, Mossoró-RN, é nossa fornecedora de **tratores agrícolas, implementos, venda de peças e serviços mecânicos**, cumprindo assim suas responsabilidades como fornecedor, sendo nosso parceiro desde 2019, não havendo nada que possamos reclamar da conduta e postura da empresa.

Mossoró-RN, 19 de Março de 2020.

OFÍCIO DE NOTAS  
BARAÚNA-RN

**WG PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS LTDA**  
**CNPJ Nº 05.706.057/0001-24**



Av. Jerônimo Rosado, 524 - Centro  
CEP: 59.695-000 - Baraúna - RN  
Telefone: (84)3320-2277



REC. DE FIRMA Nº 2020-001236

Reconheço por semelhança a firma de:

\* RUSIANO FREITAS DE MARIA\*\*\*\*\*

Dou fé, em testemunho da verdade.  
Baraúna-RN, 20/03/2020 09:57:16

Selo Digital: RN202000940450010362ZHV

Para consultar o selo, acesse:  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>  
EMOL: R\$ 2,83 FDJ: R\$ 0,00 FCRCPN: R\$ 0,00  
FMP: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,14 FUNAF: R\$ 0,00



EDNA MARIA JUSTINA DA SILVA FREIRE - SUBSTITUTA  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessa possa que, a empresa **TOPCOM COM DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.021/0001-14, situada na Av. Wilson Rosado, nº 304 Sala 06, Aeroporto, Mossoró-RN, é nossa fornecedora de **01 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND DE 75CV, 01 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND DE 80CV, 01 IMPLEMENTO TIPO GRADE ARADORA DE CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS, 01 CACAMBA AGRICOLA** cumprindo assim suas responsabilidades como fornecedor, sendo nosso parceiro desde 2020, não havendo nada que possamos reclamar da conduta e postura da empresa.

Mossoró-RN, 08 de Dezembro de 2020.

5º SERVIÇO NOTARIAL  
MOSSORÓ-RN

**FRUCTUS VITA AGRICULTURA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 28.021.344/0001-04**

6º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
Rua Coronel Vicente Sabóia, 113 A - Centro - Mossoró-RN Titular: FABIANA DA SILVA MAGALHÃES Co.it.: (84)3316-940 voficiomossoro@hotmail.com

**RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARGOS DE QUEIROZ SILVA.**  
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>  
Selo Digital: RN202000953310027430TBX.  
Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2020 15:22  
KESIA VALÉRIA DA SILVA GALDINO -  
ESCREVENTE AUTORIZADA II  
E-mail: kesia.keren Emol: 2,83 ISSQN: 0,14 - TOTAL: 2,97

5º SERVIÇO NOTARIAL  
MOSSORÓ-RN

Válido e seguro  
Autenticado

AC421505

VÁLIDO SEM PRESENÇA DO TITULAR



ST AO SUL DA CIDADE DO APODI, REGIAO DA CHAPADA A 12KM, SN -ZONA RURAL  
APODI-RN  
CNPJ N 28.021.344/0001-04  
(84) 98101-0119  
fructusvita@fructusvita.com

Terra Santa Imp. e Exp. de Frutas LTDA  
Sítio Boa Esperança – S/N, Quixeré – CE  
terrasantabr@gmail.com  
(88) 9.9730-2017.  
CNPJ: 24.724.246/0001-74  
IE:06586324-0



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessa possa que, a empresa **TOPCOM COM DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.021/0001-14, situada na **Av. Wilson Rosado, nº 304 Sala 06, Aeroporto, Mossoró-RN**, é nossa fornecedora de **01 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND DE 55CV, 02 TRATORES AGRICOLA NEW HOLLAND DE 75CV, 02 TRATORES AGRICOLA NEW HOLLAND 110CV**, fornecendo também a parte de peças como também **atendendo com assistência técnica autorizada New Holland**, cumprindo assim suas responsabilidades como fornecedor, sendo nosso parceiro desde 2018, não havendo nada que possamos reclamar da conduta e postura da empresa.

Mossoró-RN, 08 de Dezembro de 2020.



**TERRA SANTA IMP E EXP DE FRUTAS LTDA**

**CNPJ Nº 24.724.246/0001-74**

7º OFÍCIO DE NOTAS  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 66 - CENTRO - CEP 59000-115 - MOSSORÓ - RN - FONE: (84) 3316-3693 - FAX: (84) 3317-3498  
Belª. Maria Luciene Gomes Fontes - Tabelião

Reconhecimento de Firma 2020-042086  
Reconheço por semelhança a firma de:  
FABIO MARTINS DE QUEIROGA\*\*\*\*\*  
Assinado na presença. Dou fé.  
Ila testemunho de verdade. Mossoró-RN. 08/12/2020 14:59:28  
SELO DIGITAL: RN2020094912007887902N  
Para consultar o selo:  
https://selodigital.tjrn.jus.br  
MOL: R\$ 2,03 - CCRCAN: R\$ 0,00  
PDJ: R\$ 6,2039 - R\$ 0,00 - FUNPF: R\$ 0,00

Abdoral Gomes Fontes  
CPF: 406.490.344-87  
SUBSTITUTO



Terra Santa Importadora e Exportadora de Frutas LTDA